



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

PRESIDENTE: JOÃO JORGE

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 21/07/2020

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17961 DATA: 21/07/2020 FL: 1 DE 18

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) – Com a presença deste Vereador, João Jorge, da Vereadora Sandra Tadeu e do Vereador José Police Neto, da Assessoria, agora são 11h03 min, declaro abertos os trabalhos da 3ª audiência pública que a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa realiza no ano de 2020.

Informo que esta reunião é transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br, link Auditórios Online.

A íntegra da transcrição desta audiência pública estará disponível ao público em geral, no mesmo endereço, no link Audiências Públicas - Registro Escrito.

Esta audiência pública foi convocada para discutir diversos projetos de lei em tramitação na Câmara Municipal de São Paulo.

Foi convidado a participar o Sr. Carlos Alberto de Souza Junior, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Está presente o Sr. Carlos Alberto? (Pausa) Acho que não.

Informo que as inscrições para pronunciamento foram abertas no portal da Câmara, devendo o público interessado participar pela plataforma *on-line*, conforme *link* enviado por *e-mail*.

Passemos, agora, aos itens da pauta. O item de número 1 é o PL 518/17, do Vereador Alessandro Guedes, do PT, que “dispõe sobre incentivos fiscais visando a inserção de pessoas maiores de 45 anos no mercado de trabalho, e dá outras providências”. A relatora é a Vereadora Sandra Tadeu e a audiência pública não havia sido realizada ainda.

Em discussão. Alguém quer se manifestar sobre o PL 518/17? (Pausa) Não havendo inscritos, declaro realizada a audiência pública.

O item de número 2 é o PL 875/17, do Vereador Jair Tatto, do PT, que “institui o planejamento participativo orçamentário com o objetivo de subsidiar os projetos de lei que disciplinam o plano plurianual, orçamento anual e as diretrizes orçamentárias”. Relator Vereador Caio Miranda Carneiro. Audiência pública não realizada.

Em discussão. Alguém quer se manifestar sobre o PL 875/17? (Pausa) Não

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17961 DATA: 21/07/2020 FL: 2 DE 18

havendo inscritos, declaro realizada a audiência pública.

O item de número 3 é o PL 240/18, do Vereador Rinaldi Digilio, do PSL, que “cria o Programa Educação Infantil Para Todos, que oferece vagas para crianças na Rede Particular de Ensino, mediante parceria público privada, e dá outras providências.” Relatório do Vereador Claudio Fonseca. Audiência pública ainda não realizada.

Em discussão o item nº 03. Não havendo inscritos, considero a audiência pública realizada.

Item nº 04. PL 522/2018, do Vereador José Police Neto, do PSD - presente a esta audiência pública -, que “institui o Programa de Incentivos às microcervejarias artesanais, e dá outras providências.” Relator, Vereador Ricardo Nunes, ainda não havia audiência pública realizada. Abro a palavra aos inscritos e já passo imediatamente ao Vereador José Police Neto, autor do projeto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, todos aqueles que nos acompanham, vou ser bastante sintético porque acho que auxilio a compreensão do projeto trazendo primeiro um histórico.

A cidade de São Paulo, por causa da guerra fiscal ao longo dos últimos 25 anos, perdeu todas as suas cervejarias e é o maior polo consumidor de cerveja do mundo. Então a Cidade concentrada é o maior polo consumidor, mas não tem mais nenhuma unidade de produção fabril em larga escala. As duas maiores que a Cidade teve foram a Brahma, no Paraíso, que já foi embora, e a Antarctica, no Ipiranga, quase divisa com a Mooca.

A guerra fiscal acabou por levar estas cervejarias para diversas cidades do Interior e outros estados. E o esforço que realizamos neste momento, depois de uma pesquisa internacional em que verificamos que o mesmo efeito aconteceu em diversas cidades do mundo, trazer o conceito da cervejaria local. Produção local de baixíssimo e quase nenhum impacto, seja de resíduos, seja de impactos complementares, mas com uma capacidade muito grande de empregabilidade.

Só para termos uma relação, as cidades de Boston, Chicago, Cidade do México e

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17961 DATA: 21/07/2020 FL: 3 DE 18

na Alemanha, hoje, a cerveja artesanal chega a representar de 8 até 30% do *share* de cervejas. Na Alemanha as cervejas artesanais são muito conhecidas, desde a época em que os monges a produziam, ela tem uma vocação muito forte ligada à cultura alemã; e, nos Estados Unidos, ela foi muito utilizada na recuperação de centros degradados.

Downtown Boston teve um processo de recuperação a partir de pequenas unidades fabris associadas aos estabelecimentos que comercializam essas cervejas. Muitas dessas cervejas, como é o caso da Cidade do México, passaram a ser as cervejas do bairro, com a assinatura desses bairros.

Então a produção é local, e a distribuição, muitas vezes, é feita de maneira ativa – uma bicicleta ou um carrinho que entrega, não precisando mais daqueles gigantescos caminhões. E muito mais do que isso: a cerveja é fresca. Não é uma cerveja envasada na lata ou na garrafa, que tem um custo acessório e uma química muito forte para a manutenção durante um ano, dois anos, até três anos. Na realidade, é cerveja fresca, produzida naquela semana ou naquele mês.

Uma microcervejaria emprega de 7 a 12 profissionais por planta; e, quando se trabalha a relação de produção para o empregado, essa relação cai a um nas grandes plantas industriais. Então é uma relação de 7 para 1, podendo chegar até 12 para 1, mostrando uma fortíssima empregabilidade. O que trabalhamos dentro do projeto, por conta dessa relação de empregabilidade, o esforço que fizemos aqui é um benefício cruzado: quanto mais emprego é gerado pela produção local de cerveja, trazendo muito mais conforto ao território – porque deixa de ter caminhão, deixa de ter resíduo de lata, deixa de ter resíduo de garrafa –, [mais] tem, do outro lado, um benefício que vai chegando para esse emprego gerado, que é um emprego de comércio local, de fortalecimento da economia local. Sabemos, nós, que o consumo de cerveja é muito alto na cidade, mas o que nós queremos, essencialmente, é uma cerveja de qualidade e que as pessoas consumam menos. Um dos principais lemas da cerveja autoral e da cerveja artesanal é beber melhor e beber menos.

Esse foi o esforço de realização do nosso projeto. Ele trabalha com esse conceito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17961 DATA: 21/07/2020 FL: 4 DE 18

de altíssima empregabilidade para recepção de benefícios fiscais – é gerado o emprego porque o benefício fiscal passa a ser permitido. Então foi esse o esforço que nós realizamos, interpretando que, na cidade de São Paulo, já temos, seja na região central, que pode ser muito recuperada a partir das cervejas artesanais, seja no próprio centro dos bairros, que podem passar a ter a sua produção local. Acreditamos que essa que é uma das paixões nacionais, em vez de estar concentrada em cidades do interior, pode estar pulverizada na cidade, gerando emprego, reduzindo impacto e tendo uma forte economia para a nossa cidade.

Era isso, Presidente João Jorge. Quero agradecer a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) – Deixa eu fazer uma pergunta, Vereador José Police Neto: V.Exa. falou que São Paulo é o maior polo consumidor de cerveja do mundo. Eu só não entendi se é cerveja geral ou artesanal.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Não, é de cerveja geral. Na realidade, a gente ainda não tem esse recorte das artesanais que não chegam a representar 1% no Brasil e, na região metropolitana, ela deve representar um pouquinho mais do que isso. Normalmente, nas regiões metropolitanas, o consumo da cerveja artesanal é um pouquinho maior, mas o *share* da cerveja artesanal, a parte que ocupa do todo no Brasil e na cidade de São Paulo ainda é muito pequeno. O que a gente está trabalhando para crescer esse volume. A gente tem as grandes cervejarias que acabam produzindo a cerveja a 3,50 ou 4 reais o litro, e a tem as cervejas artesanais que têm um custo um pouco maior porque emprega um pouco mais. A gente está trabalhando com essa equação do valor final da produção artesanal para que seja compatível com o consumo e que cresça o *share*.

Então, se a gente crescer de um para dois, três ou quatro por cento, por isso, eu fiz questão de citar alguns exemplos internacionais como Chicago e Boston que chega a quase 10% o *share* da cerveja. Então é multiplicar por 10 a produção na cidade de São Paulo, se a gente se comparasse a Chicago ou Boston.

Quando a gente compara algumas cidades na Alemanha, a artesanal chega a 30 ou 40% porque lá o forte é o artesanal. Aqui, infelizmente, a gente teve uma concentração, que

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17961 DATA: 21/07/2020 FL: 5 DE 18

é essa batalha do capital que quer rentabilizar. Então, se faz uma grande planta que produz muito, mas a cerveja não é fresca. É uma cerveja que tem muito mais química do que as cervejas de qualidade que são as artesanais, que a gente está tentando produzir na cidade de São Paulo, porque, insisto, a cerveja artesanal pode propiciar um consumo de melhor qualidade e menor volume. Acho que essa é uma questão muito importante, beber uma cerveja que você não chegue ao bar e fale: “me dê a mais gelada”. Você vai dizer o seguinte: “me dê a melhor cerveja”.

É isso que a gente quer produzir: a melhor cerveja do Brasil, saindo da cidade de São Paulo. A gente acredita que pode se traduzir num polo cervejeiro mundial, que as pessoas visitem a cidade de São Paulo para conhecer as cervejas artesanais, autorais, produzidas no nosso território.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) – Obrigado, Vereador José Police Neto. Parabéns pela iniciativa, nobre iniciativa. Bom. Geração de emprego e veja se tem só mais ou menos 1% na Grande São Paulo esse *share*, como disse o Police Neto, quer dizer, há campo para avançar muito, muito, muito. A gente sabe que é um setor que cresce, tem muita gente produzindo cervejas artesanais. Desejo crescimento e o seu projeto tem o meu apoio.

Vou fazer um testemunho agora, o Vereador Police Neto eu conheço há anos, trabalhamos juntos na Assembleia Legislativa há quase 30 anos. Police Neto é estudioso, técnico, um Vereador competente, nem sempre a gente concorda no teor, no conteúdo.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Isso é bom. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) – Mas, eu reconheço o seu ativismo, o seu trabalho, o seu empenho, a sua dedicação. Boa sorte nesse projeto, que é importante para a Cidade.

Há alguém mais inscrito? Acho que não.

O SR. SECRETÁRIO – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) – Pois não.

O SR. SECRETÁRIO – A Sra. Cristiane Cortez, da Fecomercio gostaria de falar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17961 DATA: 21/07/2020 FL: 6 DE 18

sobre esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) – Cristiane Cortez, a palavra é sua.

A SRA. CRISTIANE CORTEZ – Bom dia, Vereador, obrigada.

Na verdade, pela Fecomercio, a gente nem fez nenhuma análise desse projeto em questão, mas eu também desconheço o teor completo da proposta, Sr. Vereador.

Mas, eu gostaria de chamar atenção da necessidade de uma microcervejaria de ter um profissional habilitado para fazer toda essa gestão, a análise, haja vista esse problema enorme em torno do horizonte de uma cervejaria regional. Então, o que chama a atenção é se na proposta tem que precisa ter um químico corresponsável pelo processo e se toda essa parte da vigilância vai ser feita pela Cidade, pela Anvisa. Se já tem isso na proposta ou se isso viria pela regulamentação posterior, porque temos essa preocupação, por conta da saúde da população e das pessoas que vão possuir essa cerveja.

Pelo lado do emprego isso é muito bacana. Tínhamos algumas cervejarias nesse sentido, que fabricavam a própria cerveja há uns anos e esse tipo de negócio acabou na Cidade. Vendo pelo lado do emprego e da promoção da cidade, é um projeto bastante importante, mas me vem essa preocupação em relação à qualidade do produto e à vigilância sanitária.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) – Obrigado, Cristiane.

Vereador Police Neto, fique à vontade para responder.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Deixa só eu contar para a Cristiane, aqui no estado de São Paulo, em especial na cidade de São Paulo, a gente tem as normas mais rígidas produzidas, seja pela vigilância sanitária local, seja pela Cetesb. Então, não existe em nenhum lugar do Planeta – e falo Planeta porque pesquisamos – um volume tão grande de exigências, o que, muitas vezes, passa a impressão de que o sistema foi criado para que não existam as pequenas cervejarias, essas regras só servem para as cervejarias gigantescas. Quem consegue abrir uma cerveja artesanal em São Paulo, seguindo as regras que já estão à

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17961** DATA: **21/07/2020** FL: **7** DE 18

disposição - e que nós não podemos mudar, são regras estaduais e regras nacionais – é um vitorioso porque venceu uma burocracia, que é a mesma para uma cervejaria que produz dois milhões de m³ de cerveja por dia, e outra que produz 2 mil litros por mês.

Então, uma tranquilidade que eu posso te dar, Cristiane, é que aqui em São Paulo, nós temos as regras mais severas do mundo. Talvez por isso não conseguimos ter uma cerveja com qualidade e nem com preço compatível. Acabamos indo ao supermercado e vendo gondolas lotadas de cervejas internacionais, produzindo emprego no mundo inteiro, e nós não produzimos aqui porque não soubemos equilibrar, de maneira responsável, às exigências dos mecanismos de produção. Aí, sofremos, podemos beber cervejas bem ruins do exterior, e sem poder produzir as nossas boas cervejas.

Faço, aqui, um apelo para que a Fecomercio nos ajude, junto ao governo do Estado e junto à União, para que as regras não permitam que aconteça o que aconteceu com a Backer, mas que facilitem àquele que tem o controle aprimorado das microcervejarias. No caso, aqui, as microcervejarias poderiam ter um microssistema, um sistema muito mais suave porque a sua produção independe daquilo que foi encontrado na Backer.

Então, aquela cerveja que tem maior produção, que você precisa refrigerar e assim por diante, isso não há nas cervejas artesanais. Aquele sistema é para quem já ficou grande, completamente diferente do que falamos para as cervejas artesanais. Por isso, estamos trabalhando tanto para que, aquele que tem uma produção pequena e a distribuição em seu entorno, produza e distribua nos dez bairros do seu entorno, gerando impacto zero.

Esse é o nosso esforço: menor impacto, consumo local, recurso local e força na Economia local.

Era isso, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) - Cristiane, algo mais?

A SRA. CRISTIANE CORTEZ – Não, Vereador. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) – Há mais alguém inscrito? (Pausa) Okay, não havendo mais inscritos, o item nº 4, PL 522/2018 do Vereador Police Neto, está com sua

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17961 DATA: 21/07/2020 FL: 8 DE 18

audiência pública realizada.

Próximo item nº 5, PL 295/2019 do Vereador Gilberto Natalini, do PV, que “estabelece a obrigatoriedade da destinação adequada e implantação de logística reversa no Município de São Paulo para recolhimento dos produtos que especifica, e dá outras providências.”

Alguém inscrito para discussão do PL 295/2019?

O SR. SECRETÁRIO - Tem sim, Sr. Presidente. O primeiro é o Sr. Leonardo Malho, assessor de meio ambiente do autor, Vereador Gilberto Natalini.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) – Sr. Leonardo com a palavra, por favor.

O SR. LEONARDO MALHO – Bom dia.

Não sei se vocês estão conseguindo me enxergar ou se só está no áudio.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) – Só estamos ouvindo mesmo.

O SR. LEONARDO MALHO – Não dá para liberar a câmera?

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) – Acho que é a sua, Leonardo. Deve ter uma câmera aí, você dá um clique e abre.

O SR. LEONARDO MALHO – Não está autorizando aqui. Só um segundo. Se você quiser passar para a segunda inscrita, eu vou entrar e sair para aparecer a filmagem. Pode ser?

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) – Mais algum inscrito no item 5?

A SRA. ALEXSANDRA – Eu estou inscrita. Eu sou Alexsandra.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) – Identifique-se, por favor, e quem você representa, e pode fazer uso da palavra.

A SRA. ALEXSANDRA RICCI – Bom dia. Muito obrigada pela oportunidade. Sou Alexsandra Ricci, trabalho com a Cristiane Cortez, assessorando o Conselho de Sustentabilidade da Fecomercio São Paulo.

Quando esse projeto de lei chegou ao nosso conhecimento, foi grande o interesse da Fecomercio trabalhar para o aprimoramento dessa proposta, porque a Fecomercio já

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17961 DATA: 21/07/2020 FL: 9 DE 18

participa da instituição, elaboração e construção de diversos sistemas de logística reversa no Estado de São Paulo, porque a atuação da Fecomercio é estadual. No ano passado nós atuamos junto, com a assessoria e o Vereador, por meio de sugestão, de propostas de melhoria do projeto dele, o 295, então eu vou relatar rapidamente quais foram os nossos argumentos.

Os produtos sujeitos a logística reversa já são objeto de alguns sistemas já implementados no Estado de São Paulo, então é importante observar, porque eles já têm metas de cumprimento pelo comércio, o comércio já está participando desses sistemas e nós já temos inclusive feito divulgação nos nossos canais de comunicação e na mídia para incentivar o comércio a aderir e participar.

Por exemplo, tem o sistema de logística reversa de pilhas e baterias portáteis, baterias de chumbo ácido, embalagens em geral, eletroeletrônicos, e está tendo bastante participação do comércio nesses sistemas.

Nós também alertamos em relação à responsabilidade compartilhada encadeada, que é muito importante para esses sistemas. O comércio não consegue participar sozinho de um sistema de logística reversa. É importante a participação também do fabricante e importador, para receber esses produtos nesse sistema e dar a destinação ambientalmente adequada.

Pela política nacional de resíduos sólidos a obrigação do comerciante é receber o produto pós consumo do consumidor e o fabricante exportador dar a destinação ambientalmente adequada.

Em relação às metas, como eu falei, como a proposta pretende fixar essas metas, pode haver um conflito em relação aos sistemas já existentes. É importante que essas metas sejam fixadas pelos responsáveis pela implementação do sistema de logística reversa.

Tem mais um item aqui que é a condicionante. A proposta fixa como condicionante para obtenção do alvará de funcionamento a comprovação no sistema de logística reversa. A gente, realmente, considera essa questão importante, porém, nem todo estabelecimento

REUNIÃO: 17961 DATA: 21/07/2020 FL: 10 DE 18

comercial é obrigado a participar de um sistema de logística reversa como ponto de entrega, com exceção ao sistema de políticas de baterias portáteis, nos demais ele pode.

É muito importante que ele participe como ponto de divulgação para que o consumidor saiba da sua obrigação. Muitos não sabem quais resíduos ele tem de devolver para o sistema, a razão e onde devolver.

A Fecomercio, inclusive, construiu uma plataforma de logística reversa, está disponível no nosso site todos os produtos sujeitos ao sistema, quais são as entidades gestoras que são nossas parceiras e a forma de identificar os pontos de entrega, também, podem ser feitos por ali, pela nossa plataforma de logística reversa.

Eu não sei se consegui explicar tudo aqui. Se a Cristiane, minha parceira, gostaria de fazer alguma complementação, se possível.

De qualquer forma, pela Fecomercio, eu agradeço a oportunidade.

A gente continua à disposição para contribuir com melhorias para esta proposta.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) – Obrigado, Alexsandra.

A Cristiane vai fazer uso da palavra?

A SRA. CRISTIANE CORTEZ - Gostaria de deixar claro, Sr. Vereador, que nós somos favoráveis à logística reversa sempre. A nossa grande preocupação, como a Alexsandra comentou, já existem sistemas que estão estruturados, outros em implementação. Todos já têm metas e em todos os sistemas – ou na maioria deles – nem todo local que vende aquele produto é ponto de entrega, porque o sistema desenha quantos pontos daquele município precisa e quais são as melhores regiões para facilitar na logística de um caminhão ir até esse local de venda e levar o sistema aonde vai ser feita a triagem e a posterior reciclagem.

Então, se chega uma lei municipal e passa a obrigar que todo comércio seja ponto, esse sistema de logística reversa não tem como absorver essa infinidade de pontos que haveria em uma cidade como São Paulo, que tem inúmeros pontos de venda. Então, a nossa preocupação é essa que a Alexsandra comentou, que é a participação, quando não for

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17961** DATA: **21/07/2020** FL: **11** DE 18

possível ser ponto. É lógico que, quando é possível, nós, da Fecomercio, também somos favoráveis a que haja mais pontos, mas quando o sistema consegue absorver, para ter esse custo rateado, esse transporte benfeito, para que os pontos não fiquem lotados de material que não possa ser retirado.

Nós somos favoráveis, mas, quando não der para aquele estabelecimento ser ponto, que ele participe como divulgador, se comunicando com os clientes sobre a necessidade de aquele tipo de produto no final da vida útil ser levado até um ponto de entrega, o que é importantíssimo, porque a política nacional fará dez anos, agora, e ainda hoje muitas pessoas não têm noção de que, por exemplo, uma pilha não pode ser jogada no lixo comum. Ainda hoje, se “dermos um Google”, vai aparecer que pode ser jogada no lixo comum e não é verdade. Precisa ser levada a um ponto. Então, essa divulgação é importante.

Quando esse projeto de lei for aprovado e nascer a regulamentação, queremos muito que esse lojista possa ir sempre com essa prioridade, a prioridade de ser ponto, mas, caso o sistema não tenha mais essa viabilidade de ponto, que ele participe na comunicação, sendo um divulgador. Essa é a nossa maior preocupação, porque vimos, há anos, já, entre aspas, catequizando o comércio, da necessidade de ele participar de logística reversa, sendo ponto, fazendo a divulgação, mas, nessa impossibilidade, que ele possa atuar na divulgação. Essa é a nossa maior preocupação e nós somos favoráveis, sempre, à logística reversa, ok?

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) – Está bom. Obrigado, Alexsandra. Obrigado à FecomercioSP pela contribuição.

O Leonardo, que representa o autor do projeto, o Vereador Gilberto Natalini, fará suas considerações a respeito das observações feitas pela Fecomercio-SP. E por ocasião da discussão e votação do projeto em plenário, se a Fecomercio sentir necessidade de sugerir alguma melhoria, dar alguma contribuição, que procure o Vereador para apresentar emendas.

Com a palavra, Leonardo.

O SR. LEONARDO MALHO - Bom dia a todos. Bom dia, Alexsandra; bom dia, Cristiane, todos os Vereadores e outros participantes.

Ao longo da construção desse projeto, a gente teve diversas reuniões com a Fecomercio, o texto já foi aprimorado e especificamente em relação ao comércio, o texto atual não estabelece a obrigatoriedade de qualquer comércio ser ponto de coleta. O único compromisso que está estabelecido no projeto de lei para o comércio é que os comerciantes façam parte dos acordos setoriais e termos de compromisso, se ele comercializa os produtos que são passíveis de logística reversa.

A política nacional de resíduos sólidos, que já faz cerca de dez anos que está vigente, no seu artigo 33 estabeleceu uma lista de produtos, embalagens, pneus, eletroeletrônicos, baterias chumbo-ácidos, que são passíveis de logística reversa e, por conta disso, tem toda uma responsabilidade compartilhada que envolve o fabricante, distribuidores, importadores e o comércio.

E o que a gente quer para a cidade de São Paulo é trazer uma maior isonomia e que todos os atores dessa responsabilidade compartilhada de fato executem a sua atribuição e que desonere o Município, de alguma forma, que porventura tiver exercendo a função que a Lei Federal estabelece para os atores e para a cadeia produtiva.

A ideia do nosso projeto foi exatamente essa, fazer com que a política nacional, a logística reversa funcione na Cidade e respeitando todos os acordos setoriais em âmbito federal, estadual. A gente não quer que tenham novos acordos, a gente não está estabelecendo no projeto que a Prefeitura tenha que sentar com todos os setores produtivos que são parceiros de logística reversa para rediscutir o acordo. A gente só quer que todos os atores que compõem a responsabilidade compartilhada comprovem para o Município que estão fazendo parte dos acordos setoriais que porventura podem ter sido negociados em outras esferas de governo. Eu vou dar um exemplo aqui, o setor de pilhas, se não me engano, a gente tem desde importadores e fabricantes temos mais de 200 e participando do sistema de logística reversa, temos 17, ou seja, 17 estão pagando a conta dos outros 200, inclusive importadores. Então o que a gente quer é que todo mundo participe e, de forma nenhuma, que o Município fique com essa despesa que é do mercado produtivo, então é por isso que a gente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17961 DATA: 21/07/2020 FL: 13 DE 18

está propondo isso. Estou à disposição para maiores informações.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) – Obrigado. O Leonardo falou em nome do Vereador Gilberto Natalini. Tem mais algum inscrito, além daqueles que se pronunciaram?

O SR. SECRETÁRIO - Que eu saiba não Vereador, adentrou na reunião o Sr. Eduardo, mas ele já saiu. Ele não tinha dito sobre qual projeto ia falar. Então, não.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) - Item 5º, PL 295/2019, do Vereador Gilberto Natalini. Considera-se então audiência pública realizada, o projeto segue em tramitação, obrigado senhores.

O próximo item é o item 6º, PL 334/ 2019, do Vereador Senival Moura, do PT, que “autoriza a substituição de mictórios por mictórios ecológicos em prédios públicos na cidade de São Paulo”. Abertas inscrições. Não havendo inscritos, considere-se realizada a audiência pública do PL 334/2019, do Vereador Senival Moura.

O próximo item é o 7º, é o PL 336/ 2019, do Vereador Camilo Cristófar, que “revoga a Lei 16. 833, de 07/02/2018, que cria o parque municipal do Minhocão”, que previa aquele projeto da desativação gradativa do Elevado João Goulart. Em discussão. Estão abertas as inscrições do PL 336. Há algum inscrito? Não havendo inscritos, declaro realizada a audiência pública do PL 336/2019.

Item 8º. PL 338/2019, do Vereador Atilio Francisco. Dispõe sobre logística reversa e descarte de copos, pratos e talheres de plástico no município de São Paulo. Algum inscrito para discutir o projeto? (Pausa)

O SR. SECRETÁRIO – Para discutir o projeto, inscreveram-se as Sras. Cristiane Cortez e Alexsandra Ricci, da Fecomercio.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) - Fiquem à vontade. Quem falará primeiro?

A SRA. ALEXSANDRA RICCI – Posso começar. Olá, novamente. Em relação a essa proposta, nós também encaminhamos um ofício contendo os argumentos da Fecomercio ainda neste ano, porque o assunto nos causou bastante preocupação. Esses produtos que se pretende submeter ao sistema de logística reversa são produtos recicláveis, mas descartáveis

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17961** DATA: **21/07/2020** FL: **14** DE 18

no sistema atual de coleta seletiva pelo Município. Então, o que colocamos? Que é importante para a eficácia de um sistema como esse que haja um estudo de viabilidade técnica e econômica, uma análise comparativa do ciclo de vida ou do custo ambiental, e várias possibilidades de reciclagem – lavagem, ou disposição em aterro, ou descarte, ou tratamento térmico -, várias possibilidades de destinação ambientalmente adequada desses produtos.

É muito importante destacar a necessidade das ações de conscientização ambiental e educação ambiental para que a população faça a triagem desses itens em sua residência e os destine adequadamente, lembrando que, desses itens, é necessário se remover o excesso de alimentos para que eles sejam encaminhados ao sistema seja de coleta seletiva, seja de reciclagem.

Entendemos que esses produtos plásticos descartáveis de uso único devem ter sua comercialização ou fabricação desencorajados pelo Poder Público. Somos a favor da sua substituição pela linha de bens duráveis, aqueles confeccionados em material menos impactante para o meio ambiente.

Não temos ainda clareza quanto à reciclagem desses resíduos, como eu já coloquei, em razão da presença de restos de alimentos. Há necessidade de higienização adequada e prévia ao descarte, lembrando a indisponibilidade de água em certos locais e outros fatores relacionados à possível contaminação e à pandemia por que todos ainda estamos passando, que está favorecendo o uso de descartáveis.

Então, falo da instituição do sistema de logística reversa. É importante considerar essas questões, e o nosso posicionamento é contrário, porque é importante haver a substituição dos descartáveis por produtos da linha de bens duráveis. Enquanto esses existirem, é importante a realização das ações de conscientização e educação ambiental, para que a população faça a triagem desses itens e destine aos sistemas de coleta seletiva, sendo desnecessário o sistema de logística reversa. São essas as minhas considerações.

Eu agradeço e passo a palavra para a minha colega Cristiane.

A SRA. CRISTIANE CORTEZ – Olá novamente. Só para frisar, esse é um sistema

REUNIÃO: 17961 DATA: 21/07/2020 FL: 15 DE 18

que não existe nem pela previsão pela política nacional de resíduos sólidos e nem pela política estadual aqui.

Como a Dra. Alexsandra comentou, aquela pessoa que está na rua, alimentando-se e já faz uso de um prato e um talher descartável, não tem como fazer uma higienização para colocar num ponto de entrega, para uma logística reversa; porque, se aquele plástico estiver com restos e alimentos, ele não poderá ir para a reciclagem. Aí há um agravante, porque, ao chegar à central de triagem, todo contaminado com alimentos, ele pode ser um atrativo para ratos e barata; e aí não há como reciclá-lo. Aí chegando àquela central de triagem, ele vai ter que ser descartado como rejeito, indo para um aterro.

Então, é muito difícil, com esse tipo de material, se fazer uma logística reversa. Essa é a nossa grande preocupação em relação a esse projeto de lei. Tecnicamente como isso pode ser feito? Deveria haver um estudo de habilidade técnica e até econômica, para ver se vale a pena instituir um sistema para esse tipo de produto. Em nossa primeira análise, parece-nos que não. A gente entende que é um material reciclado, mas é reciclado se tiver uma limpeza. Como ele é usado, na maioria das vezes, em viagens e deslocamentos, como essa limpeza vai poder ser feita? Se pudesse ser feita, seria utilizado um bem durável.

A pessoa não estaria consumindo um desse tipo. Então, nos parece muito difícil esse sistema. Por outro lado, nós vamos às reuniões do nosso conselho, conversando com as empresas, no sentido de dar prioridade àqueles duráveis, que não precisam ser descartados no geral.

Agora fomos pegos pela pandemia. É óbvio que esse material descartável, num momento como esse, é essencial para a saúde da população, mas a gente entende que essa pandemia vai acabar e que esse processo vai ter que ser retomado, de conscientização das pessoas, para usar menos materiais descartáveis, de quaisquer tipos, por conta do equilíbrio do meio ambiente e do planeta como um todo.

Causa-nos preocupação a proposta de um sistema de logística reversa e haver esse tipo de produto. A gente entende que não é viável.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17961 DATA: 21/07/2020 FL: 16 DE 18

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) – Obrigado, Sras. Cristiane e Alexsandra. É importante a posição dos senhores. Esta audiência pública está disponível não só para os Vereadores, como também para a população em geral.

É sempre bom a Fecomercio falar com os Vereadores para melhorarem o projeto e votarem contra ou aprovarem. Aprovado, o projeto vai à sanção do Sr. Prefeito. Sempre para sancionar ou vetar um projeto S.Exa. ouve as secretarias técnicas afins, como Secretaria de Assuntos Jurídicos, Justiça, Assessoria Técnica Legislativa, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Acho que haverá muito trabalho com esses projetos.

Muito obrigado pela participação de todos. Há mais alguém inscrito para falar sobre o artigo 8º? (Pausa) Não havendo, considera-se realizada a audiência pública ao PL 338/2019.

Passemos ao próximo item, PL 377/2019, do Vereador Gilberto Nascimento, que dispõe sobre a implementação de atividades com fins educativos para reparar danos causados no ambiente escolar da rede pública municipal de São Paulo, e dá outras providências. Há alguém inscrito para falar sobre o PL 377/2019? (Pausa)

Não havendo inscrito, audiência pública realizada, PL 377/2019.

O item de número 10 é o PL 387/2019, dos Vereadores Eduardo Tuma e Rute Costa, ambos do PSDB, que “isenta do pagamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, os serviços de construção civil relativos à construção de igrejas ou templos de qualquer culto realizados sob o regime de mutirão”.

Há algum inscrito para discutir item 10? (Pausa) Não havendo inscritos, dou por realizada a audiência pública do item 10, PL 387/2019.

O item 11 é o PL 465/2019, do Vereador Paulo Frange, do PTB, que “acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 12.632, de 6 de maio de 1998, para estender a exclusão da restrição de circulação de veículos aos médicos residentes nos municípios da região metropolitana de São Paulo”.

Há algum inscrito para discutir o item 11? (Pausa) Não havendo inscritos, dou por

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **17961** DATA: **21/07/2020** FL: **17** DE 18

realizada a audiência público do PL 465/2019.

O item nº 12 é o PL 483/2019, do Vereador Celso Giannazi, do PSOL, que “dispõe a respeito da implantação de áreas verdes que ofereçam abrigo e alimento aos polinizadores na cidade de São Paulo”.

Há algum inscrito para discutir o item 12? (Pausa) Não havendo, dou por realizada a audiência pública do PL 483/2019.

O item 13 é o PL 499/2019, do Vereador Rinaldi Digilio, do PSL, que “dispõe sobre a aplicação de sanções à pessoa que jogar bitucas de cigarros, ou de produtos fumígenos derivados do tabaco em vias ou logradouros públicos, na cidade de São Paulo, e dá outras providências”.

Há algum inscrito para discutir o item 13? (Pausa) Não havendo nenhum inscrito, dou por realizada a audiência pública do PL 499/2019.

O item 14 é o PL 539/2019, dos Vereadores Eduardo Tuma, Fernando Holiday, Caio Miranda, Rodrigo Goulart e Janaína Lima, que “institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências”

Há algum inscrito ao PL 539/2019? Não havendo inscritos, declaro realizada a audiência pública do PL 539/2019.

Passemos ao item seguinte: PL 571/2019, do Vereador Zé Turin, Vereadora Janaína Lima e Vereador Fabio Riva, que “regulamenta no âmbito do município de São Paulo os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, de acordo com a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e o Decreto Federal nº 9.310, de 2018, e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) - Há algum inscrito?

- Falas sobrepostas.

O SR. SECRETÁRIO - Nós tínhamos recebido inscrição da Sra....

REUNIÃO: 17961 DATA: 21/07/2020 FL: 18 DE 18

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) - Não havendo inscritos, declaro realizada a audiência pública do PL 571/2019.

Passemos ao item seguinte: PL 305/2020, do Vereador Celso Giannazi, do PSOL, que "suspende por 12 (doze) meses a realização de sorteios de prêmios para o tomador de serviços identificado na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e e destina o valor correspondente ao combate à pandemia de COVID-19."

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) - Há algum inscrito ao PL 305?

Não havendo inscritos, declaro realizada a audiência pública do PL 305/2020.

Passemos ao item seguinte: PL 332/2020, do Vereador Atílio Francisco e do Vereador Fernando Holiday, que "dispõe sobre medidas de apoio econômico e benefícios fiscais a empresas dos setores de comércio e serviços, microempreendedores individuais e trabalhadores autônomos que foram atingidos pela suspensão de atividades em virtude da epidemia de Coronavírus/COVID19."

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) - Há algum inscrito ao PL 332?

Não havendo inscritos, declaro realizada a audiência pública do PL 332/2020.

Alguma coisa a mais? Pergunto à assessoria. (Pausa)

O SR. SECRETÁRIO – Não, tudo certo.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge) - Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta audiência pública. Boa tarde a todos. Muito obrigado.